



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1315 - 30 de janeiro de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	8
PROPG.....	10
SUGEPE	78
ARI	92

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3970 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001897/2024-10

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de janeiro de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 458, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 57, de 28 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o **Calendário de Procedimentos Administrativos-Acadêmicos da Graduação - 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de janeiro de 2024, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 16:00)

DANIEL PANSARELLI
REITOR(A) EM EXERCÍCIO
PROPLADI (11.01.14)
Matrícula: 1802167

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3970**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação: **e5904c7254**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 8 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001702/2024-31

Santo André-SP, 25 de janeiro de 2024.

Na **PORTARIA DE PESSOAL Nº 1 / 2024 - REIT**, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1308, de 5 de janeiro de 2024, que concedeu a licença por motivo de afastamento de cônjuge à servidora MARIA TERESA CARTHERY GOULART, onde se lê: "a contar de 22/01/2024", leia-se: "a contar de 02/02/2024".

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 16:45)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano:
2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **25/01/2024** e o código de verificação: **fb056f7cf8**

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3969 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.001837/2024-05

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2024.

Designa o servidor Fábio Massayuki Uehara para responder como fiscal titular responsável pelas Atas SRP nº 118/2023 e nº 119/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Fábio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830) para responder como fiscal titular responsável pelas Atas SRP nº 118/2023 e nº 119/2023, processo nº 23006.004288/2023-31, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA e AP GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Fabiana Carlos Pinto de Almeida (SIAPE nº 1669162) e Luis Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132).

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 10:04)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3969**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação: **86d952fa55**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.001875/2024-50

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2024

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 17:18)

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)

PPGEBM (11.01.06.32)

Matrícula: 1764675

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação: **d98fdaeb00**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

EDITAL Nº 2/2024

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no **segundo quadrimestre do ano de 2024.**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o ingresso no 2º quadrimestre de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-EBM.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital.

1.3. É requisito, para o ingresso no curso de Doutorado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no PPG-EBM, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	1 de fevereiro de 2024 a 1 de março de 2024
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	4 de março de 2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	5 a 11 de março de 2024
Resultado dos recursos das inscrições	18 de março de 2024
Avaliação dos currículos dos candidatos	Até 4 de abril de 2024
Divulgação da lista de aprovados	5 de abril de 2024
Prazo para recurso da lista de aprovados	6 a 8 de abril de 2024
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2024.2	Até 18 de abril de 2024
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	A ser divulgado posteriormente (http://propg.ufabc.edu.br)
Escolha das disciplinas no portal SIGAA	A ser divulgado posteriormente
Início das aulas	3 de junho de 2024

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado em ampla concorrência**. O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Serão ofertadas **06 (seis) vagas** reservadas para candidatos **autodeclarados negros (pretos e pardos)**. Os candidatos autodeclarados PPI participarão primeiro do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

- I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 06 (seis) vagas de cotas para os candidatos PPI serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados PPI que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.
- II. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência.
- III. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Será acrescida ao menos **01 (uma) vaga** (sobrevaga) para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

- I. Estas vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.
- II. A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina, indicados nos incisos do caput deste artigo.
- III. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de sobrevagas farão sua opção no período da inscrição através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- IV. No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.
- V. Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins desta Resolução, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).
- VI. O candidato que desejar concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico

atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

VII. Para concorrer às vagas reservadas, pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio deverão apresentar: a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07; b) comprovação de conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

3.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivarem suas matrículas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024 **até as 23h59** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- IV. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação;

- V. Diploma de Pós-Graduação, Declaração de Defesa de Dissertação ou Certificado de Conclusão do curso de Mestrado, com previsão de conclusão até o período de matrícula dos ingressantes;
- VI. Cópia do currículo completo do candidato na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade de o candidato de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.
- VII. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;
- VIII. Carta de aceite do orientador e do coorientador, quando houver (assinada pelos mesmos com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital até a data final de inscrição);
- IX. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;
- X. Tabela de pontuação do currículo preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>) e os respectivos comprovantes digitalizados em formato pdf, identificando cada comprovante com o respectivo item da tabela de pontuação.

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.2. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.2.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados **para** a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos ao curso de Doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital.

6.2. O processo seletivo consiste da etapa de avaliação:

I - Análise do currículo (classificatória).

6.3. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

6.3.1. Análise de currículo

O currículo Lattes (ou o equivalente se necessário para candidatos de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto à produção científica e tecnológica na área e respectivas pontuações descritas nos quadros a seguir.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, incluindo diplomas, declarações, históricos escolares e a(s) carta(s) de orientador e coorientador (quando houver). Os candidatos que não apresentarem os comprovantes da tabela de pontuação no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero) na avaliação do currículo.

Quadro I: Produção científica e tecnológica na área **(PCT)**

Atividade	Pontuação
QI.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	1,0
QI.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0.	5,0
QI.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item QI.B.	2,0
QI.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	4,0
QI.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0
QI.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI.	3,0
QI.G. Prêmios acadêmicos de âmbito nacional ou internacional.	1,0
QI.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,25
QI.I. Apresentação de trabalhos e pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,1
QI.J. Realização de Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão	1,0 por semestre (máximo 9,0)
QI.K. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	1,0 por curso (máximo 2,0)

QI.L. Residência com no mínimo 360h	1,5 (máximo 3,0)
-------------------------------------	------------------

Quadro II: Formação Acadêmica (FAC)

Atividade	Pontuação
QII.A. Realização de Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão	1,5 por semestre (máximo 9,0)
QII.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	1,0 por curso (máximo 2,0)
QII.C. Residência com no mínimo 360h	1,5 (máximo 3,0)

Quadro III: Atuação Profissional (AP)

Atividade	Pontuação
QIII.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	0,75 por semestre (máximo 4,5)
QIII.B. Atuação Profissional	1,0 por semestre (máximo 6,0)
QIII.C. Monitoria	0,25 por disciplina (máximo 1,0)

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

7.2. A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.1.

7.3. Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

7.5 A classificação dos candidatos levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-EBM, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

8.2. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções de entrega dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. O processo seletivo é de validade do edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento ou pela UFABC. Candidatos orientados por docentes que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos a todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou coorientador seja docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

10.3. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fazer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail:
ppgebm@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2024.

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO
Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital 2/2024 do Processo Seletivo para
DOUTORADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, declarando-me
negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA
AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.3

Eu, _____,
portador (a) do RG _____ e do CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital 2/2024 do Processo Seletivo para
DOUTORADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

() indígena da etnia _____

() quilombola

() pessoa com deficiência

() pessoa trans

() refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade
marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO III – ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR E COORIENTADOR

_____, ____ de _____ de 2024.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

Eu, Prof.(a), _____ CPF _____
 SIAPE _____, docente da Universidade Federal do ABC, venho por meio desta comunicar que aceito ser o(a)
 orientador(a) do(a) discente _____ CPF _____, no
 nível de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC. Para tal, estou de
 acordo com o projeto intitulado _____
 _____.

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) docentes (opcional):

- 1) Prof(a) _____, CPF _____, SIAPE _____;
 2) Prof(a) _____, CPF _____, SIAPE _____;

A partir¹

do início do curso (será considerado o primeiro dia de aula do calendário acadêmico).

de ____/____/____ (para aceites posteriores à data de ingresso).

REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**Art. 11 - § 2º São motivos para a solicitação referida no caput:**

- I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador)
 II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador)
 III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).

Área de Concentração²: Engenharia Biomédica / Linha de Pesquisa²: _____

Atenciosamente,

 Assinatura do(a) Candidato(a)

 1) Assinatura do(a) Coorientador(a)

 2) Assinatura do(a) Coorientador(a)

 Assinatura do(a) Orientador(a)

<p>De acordo,</p> <p>_____</p> <p>Coordenação do PPG- _____</p> <p>Data: ____ / ____ / _____</p>
--

Informações obrigatórias

¹ Verificar as exigências na norma do Programa. ² Informações disponíveis no site do Programa e conforme Orientador(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 7/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001858/2024-12

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2024

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 13:11)

CESAR AUGUSTO JOAO RIBEIRO

COORDENADOR DE CURSO

PPGBIS (11.01.06.25)

Matrícula: 1227329

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação: **b0f0c36bbd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

EDITAL

*Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no **segundo quadrimestre do ano de 2024**.*

O Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início no segundo quadrimestre de 2024, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo Prof. Dr. César Augusto João Ribeiro, e mais no mínimo dois membros, de acordo com as normas internas do programa de Pós-graduação em Biossistemas.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.5. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da UFABC a indicação de um orientador credenciado no quadro de docentes do programa e que esteja elencado na lista de docentes do Anexo IX, deste edital.

1.6. A concordância do respectivo orientador deverá ser manifestada por meio de sua assinatura na proposta de pesquisa apresentada (ver item 4.1).

1.7. A seleção dos candidatos será realizada com base em **(1)** entrevista do candidato sobre sua trajetória acadêmica **(2)** arguição do candidato sobre tópicos básicos da área de Ciências Biológicas II, a partir do conteúdo do projeto de pesquisa proposto e **(3)** análise do *Curriculum Vitae* comprovado. **Os itens (1) e (2) e (3) apresentam caráter eliminatório e classificatório (ver item 5.2).**

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) para o segundo quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	06/02/2024 a 22/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	até 25/03/2024
Período para recurso das inscrições indeferidas	26/03/2024 a 27/03/2024
Resultado dos recursos das inscrições	28/03/2024
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	01/04/2024 a 05/04/2024
Divulgação do resultado parcial (etapa classificatória)	08/04/2024
Período para recurso do resultado parcial (etapa classificatória)	09/04/2024 a 10/04/2024
Divulgação do resultado final	até 11/04/2024
Matrícula (entrega de documentos)	de acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	de acordo com o calendário acadêmico

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o Curso de Doutorado** em Biosistemas.

3.2 Na modalidade “Ampla Concorrência” serão oferecidas 9 (nove) vagas para o Curso de Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.3. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 4 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

3.3.1. Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

3.3.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

3.4. Serão ofertadas tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado 1 (uma) vaga, na qualidade de “**sobrevaga**”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PCD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e refugiada ou solicitante de refúgio.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO III, e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PCD) precisam apresentar, além da autodeclaração (ANEXO IV), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a ser entregue no período da inscrição.

3.4.3.1. Caso o(a) candidato(a) não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.4.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO V), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO VI), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar de 11 de setembro a 01 de novembro de 2023, às 23h59min (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (Obrigatoriamente em formato PDF, frente e verso):

I - Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;
- b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II - Cópia do histórico escolar da Graduação;

III - Cópia do histórico do Mestrado (para candidatos ao Doutorado, exceto para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV – *Curriculum Vitae* **organizado de acordo com o modelo (Anexo VII)**;

V - Documentação comprobatória do alegado no *Curriculum Vitae*, pode ser anexada junto ao documento do *Curriculum Vitae*, na sequência deste. A documentação comprobatória deverá ser numerada sequencialmente, de acordo com sua indicação no *Curriculum Vitae*.

VI - Proposta de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo:

- a) Introdução;
- b) Objetivos do futuro projeto;
- c) Métodos;
- d) Cronograma;
- e) Referências bibliográficas;
- f) Descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto.

g) Esta proposta deve estar assinada pelo orientador e demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES.

VII - Diploma de Graduação e/ou de Mestrado (conforme o caso, diploma de Mestrado dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VIII - Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo e

IX - Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento

(<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprove sua necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biosistemas é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa e externos ao Programa (ver item 1.1).

5.1.2. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Entrevista/arguição, em português;
- II. Análise do Currículo apresentado conforme modelo (Anexo VII) comprovado, devidamente documentado.

5.1.3. Entrevista e arguição

5.1.3.1. Os candidatos com as inscrições deferidas serão entrevistados e arguidos pela Comissão de Seleção, por videoconferência, quando se pretende avaliar o percurso acadêmico do candidato e o seu domínio sobre o projeto que será desenvolvido.

5.1.3.2. Na arguição serão feitos questionamentos sobre tópicos de bioquímica, biofísica, fisiologia, farmacologia, biologia celular e molecular, referentes ao projeto proposto.

5.1.3.3. Em relação ao percurso acadêmico, serão levantadas questões referentes às atividades realizadas durante a graduação do candidato, como iniciação científica, monitorias,

produção científica e outras atividades relacionadas e comprovadas pelo candidato, bem como às atividades da pós-graduação para postulantes ao doutorado.

5.1.3.4. Os candidatos também serão arguidos, pela mesma Comissão de Seleção, com relação à sua proposta de pesquisa, que deve **demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES (Ciências Biológicas II)**. Nesse caso, pretende-se avaliar o domínio do candidato sobre o projeto de pesquisa, em relação às metodologias que serão utilizadas e ao conteúdo científico que fundamenta o projeto.

5.1.3.5. Os candidatos terão 15 (quinze) minutos para apresentação de seu projeto de pesquisa e trajetória acadêmica e a banca examinadora disporá de mais 30 (trinta) minutos para realização da arguição.

5.1.3.6. Serão desclassificados os candidatos que se apresentarem para a entrevista após o horário marcado para o início de sua arguição.

5.1.3.7. A videoconferência será realizada na plataforma *Google Meet* ou na plataforma *webconference* da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), cujo “link” será enviado aos candidatos até o dia anterior à entrevista/arguição, o candidato precisará ativar o áudio e o vídeo no momento da entrevista.

5.1.3.8. O áudio e o vídeo da entrevista serão gravados.

5.1.4. Análise de currículo

5.1.4.1 A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção considerando-se as atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, conforme pontuação indicada no Anexo VIII.

5.1.4.2 A documentação comprobatória, numerada sequencialmente de acordo com o conteúdo do *Curriculum Vitae*, deverá ser submetida no ato da inscrição, anexa ao currículo ou enviada para o e-mail: **ppg.biosistemas@ufabc.edu.br** até o dia anterior à data do início da realização das entrevistas.

5.1.4.3 O não-envio da documentação comprobatória implicará em não-pontuação na análise de currículo.

5.2. Dos pesos de cada etapa do Processo Seletivo

5.2.1. As etapas do processo seletivo terão os seguintes pesos na composição da nota final do candidato:

- a. Entrevista e Arguição: 65%
- b. Análise do *Curriculum vitae*: 35%

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão participar do processo seletivo por entrevista realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o candidato deve apresentar:

I - *Curriculum vitae* (em português ou inglês);

II - Proposta de pesquisa (máximo de 10 páginas), contendo objetivos do futuro projeto, metodologia, cronograma, referências bibliográficas e descrição da infraestrutura para o desenvolvimento do projeto. A proposta de pesquisa deve demonstrar aderência às linhas de pesquisa e área de concentração do PPG Biosistemas na CAPES (Ciências Biológicas II).

6.3. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião da divulgação do resultado das inscrições.

6.4. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol.

6.5. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.6. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será **desclassificado** e excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;
- II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III - Não se apresentar à entrevista / arguição na data e horário especificado.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) (desempenho mínimo satisfatório).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na entrevista/arguição;
- b) Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

8.4. O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas na internet, no endereço ([http:// biosistemas.ufabc.edu.br](http://biosistemas.ufabc.edu.br)).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os **recursos** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.biosistemas@ufabc.edu.br).

9.2. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFABC (PROPG), divulgadas por meio do sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> .

10.2. A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato aprovado ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados pela PROPG no sítio de internet <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam sobre o 2º quadrimestre de 2024.

10.4. Após efetivada a matrícula, o discente deve seguir o disposto no Art. 15 das Normas do PPG Biosistemas, conforme indicado abaixo:

Art. 15 - O discente tem 60 (sessenta) dias de prazo, após o término do período de matrícula, para apresentar o projeto de pesquisa que desenvolverá na pós-graduação, completo, com assinatura do discente e do orientador contendo, no máximo, 20 páginas.

§1º - O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar o desligamento do discente.

§2º - Se aplicável, o discente deverá entregar a aprovação ou o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), à Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA), ou à Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem, **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

11.1.1. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas, respeitando-se a lista de espera de candidatos previamente aprovados nos processos seletivos anteriores e, seguindo-se os candidatos selecionados neste processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

11.2. Os candidatos aprovados serão divididos em duas listas de espera, uma para candidatos aprovados na modalidade ampla concorrência e outra para candidatos aprovados

pertencentes às modalidades de Políticas de Ações Afirmativas, indicadas na Resolução CPG Nº 78/202.1.

11.3. A distribuição das bolsas entre os candidatos das duas listas de espera seguirá o disposto em Resolução CPG sobre bolsas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas.

12.2. Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *strictu sensu* da UFABC, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://biossistemas.ufabc.edu.br>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

12.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.biossistemas@ufabc.edu.br.

César Augusto João Ribeiro

SIAPE 1227329

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.3

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº
XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da
Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a)
como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as)
negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

(assinatura)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.1.

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº
XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da
Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA
_____. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada
aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.2.

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº
XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da
Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA. Por esta razão, opto por
concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.3.

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº
XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da
Universidade Federal do ABC, declaro ter deficiência _____ e
solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às
pessoas com deficiência. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau
ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao
código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.4.

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº
XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da
Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e sendo socialmente
reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às)
candidatos (as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2023.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4.5.

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº
XX/20XX do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Biosistemas da
Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU SOLICITANDO REFÚGIO,
conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho
de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as)
refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2023.

ANEXO VII

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Endereço:

E-mail:

CPF:

RG:

Link do Currículo Lattes:

Atenção: Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser **ordenados e numerados em ordem sequencial** de acordo com este modelo.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Mestrado: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

Especialização: Curso, Instituição, ano de conclusão – número do comprovante.

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos: Curso, instituição, ano do curso, n° de horas – número do comprovante.

Estágios: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

Monitorias: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

Iniciação científica: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

Iniciação tecnológica: Instituição, período da atividade, n° de horas – número do comprovante.

4. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Comissão organizadora: Evento, instituição, ano do curso – número do comprovante.

5. ORIENTAÇÕES

Trabalho: Título do trabalho, orientado, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

6. DOCÊNCIA

Ensino superior: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

Ensino básico: Disciplina, instituição, período – número do comprovante.

7. PARTICIPAÇÕES EM BANCA EXAMINADORA

Trabalho: Título do trabalho, instituição, ano da atividade – número do comprovante.

8. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

Internacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Nacional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

Regional: Evento, trabalho, ano da atividade – número do comprovante.

9. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

Premiação, Instituição, ano da premiação – número do comprovante.

10. PUBLICAÇÕES (somente a primeira página do artigo)

Artigo publicado: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Artigo submetido: Título, revista, ano da publicação – número do comprovante.

Capítulo de livro: Título do livro, título do capítulo, ano da publicação – número do comprovante.

11. PATENTES

Título da patente, autores, instituição/incubadora, ano do depósito – número do comprovante.

OBSERVAÇÕES:

1) Destacar (sublinhar) o nome do candidato em resumos de congressos e artigos, assim como a carga horária de cursos e estágios.

2) Em caso de sobreposição de períodos de iniciação científica, monitoria e/ou estágio, apenas uma das atividades será computada no currículo.

3) Todas as bolsas acadêmicas terão a mesma pontuação, mesmo as não previstas neste documento, desde que devidamente documentadas.

Anexo VIII

DETALHAMENTO DA CONTAGEM DE PONTOS DO CURRÍCULUM VITAE

1) FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO (POR TÍTULO)
Mestrado concluído em curso reconhecido pela CAPES (concluído até a data da matrícula no curso de acordo com o Edital):	2 pontos
Especialização em curso reconhecido pelo MEC	0,5 pontos
Cursos avulsos na área a serem aprovados pela Comissão de Seleção. Obs: <ul style="list-style-type: none"> • Só serão considerados cursos de no mínimo 15 horas/aula. • Cursos de informática ou de línguas não serão considerados 	0,1 ponto por curso, máximo de 0,5 pontos

2) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)
Iniciação Científica Programas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (com ou sem bolsa) (devidamente comprovadas) Obs: <ul style="list-style-type: none"> • O comprovante deve necessariamente conter o período do estágio. • Estágios curriculares e ou em laboratórios de pesquisa sem vínculo com programa de iniciação científica oficial não serão pontuados. 	0,5 ponto/ano de IC Máximo: 1,0 ponto
Monitorias (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano
Atividades de Extensão (devidamente comprovadas)	0,1 ponto por período Máximo: 0,3 ponto por ano

3. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS LIGADOS À ÀREA	PONTUAÇÃO (POR EVENTO)
Participação em comissões organizadoras	0,2 ponto Máximo: 0,4 pontos totais

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (POR ATIVIDADE)
Orientações	0,2 pontos por orientação de

	Iniciação científica ou Trabalho de Conclusão de curso Máximo de 0,6 pontos
Docência em Instituição de Ensino Superior (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biosistemas) Obs.: Carga mínima 8 horas/semana;	0,5 ponto por semestre Máximo 1 ponto.
Docência em Instituição de Ensino fundamental, básico ou técnico (áreas correlatas à Pós-Graduação em Biosistemas) OBS: Carga mínima: 20 horas/semana,	0,1 ponto por semestre Máximo 0,2 pontos.
Participações em banca examinadora	0,1 ponto por banca Máximo de 0,2 pontos

5. EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR COMUNICAÇÃO)
Congressos Internacionais	0,3 ponto
Congressos Nacionais	0,2 ponto
Congressos Regionais	0,1 ponto

6. PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS POR TRABALHOS APRESENTADOS COMO PRIMEIRO AUTOR EM EVENTOS CIENTÍFICOS ORGANIZADOS POR SOCIEDADES CIENTÍFICAS OU UNIVERSIDADES (MÁXIMO 1 PONTO POR ANO)	PONTUAÇÃO (POR PRÊMIO)
Congressos Internacionais	0,5 ponto
Congressos Nacionais	0,3 ponto
Congressos Regionais	0,2 ponto

7. PUBLICAÇÕES	PONTUAÇÃO (POR PUBLICAÇÃO)
ARTIGOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTA COM JCR (SEM LIMITE DE PUBLICAÇÕES)	
Primeiro autor	Valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
Demais autores	20% do valor do JCR da revista no ano da publicação multiplicado por 3.
ARTIGOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM REVISTAS DA ÁREA SEM JCR (MÁXIMO: 1 ponto)	0,2 ponto por artigo
ARTIGOS SUBMETIDOS	PONTUAÇÃO (POR SUBMISSÃO)
Primeiro autor	0,4

Demais autores	0,1
<p>Obs.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Poderão ser apresentados artigos submetidos com data anterior ao encerramento das inscrições do presente processo seletivo. • Anexar comprovante do site da revista ou carta da revista atestando a submissão. • Os artigos que constarem como submetidos no currículo documentado e forem aceitos no decorrer do processo seletivo, deverão mudar de categoria e ser computados como artigos aceitos. • O dia da entrevista do processo seletivo será o prazo final para a entrega da carta de aceite da revista e a solicitação de mudança de pontuação 	MÁXIMO: 0,5 PONTOS
CAPÍTULO DE LIVRO (OU TRADUÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO) PUBLICADO POR EDITORA COM ISBN NA ÁREA OU EM ÁREAS CORRELATAS À PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSISTEMAS	0,5 ponto por capítulo MÁXIMO: 2 PONTOS
PATENTES REGISTRADAS E/OU DEPOSITADAS	1 ponto por patente
PATENTES LICENCIADAS	5 pontos por patente

A pontuação dos currículos será normalizada em uma escala de 0 a 10, utilizando-se a média das notas dos currículos acrescida de UM DESVIO PADRÃO como nota 10.

Anexo IX**Lista de orientadores disponíveis para orientação de Mestrado no presente edital**

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
ANA LIGIA SCOTT
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GISELLE CERCHIARO
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
LUCIANO PUZER
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA
RENATO FERREIRA DE FREITAS
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
SERGIO DAISHI SASAKI
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

Lista de orientadores disponíveis para orientação de Doutorado no presente edital

ALEXANDRE HIROAKI KIHARA
ANA LIGIA SCOTT
ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA GALVÃO
CÉSAR AUGUSTO JOÃO RIBEIRO
CRISTINA RIBAS FÜRSTENAU
DANIELE RIBEIRO DE ARAÚJO
FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
GISELLE CERCHIARO
HELENA BEATRIZ DE CARVALHO RUTHNER BATISTA
JOÃO HENRIQUE GHILARDI LAGO
LUCIANO PUZER
LUIZ ROBERTO NUNES
MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
MARCELO AUGUSTO CHRISTOFFOLETE
MÁRCIA APARECIDA SPERANÇA
MARIA CAMILA ALMEIDA
MARIA CRISTINA CARLAN DA SILVA

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA
SERGIO DAISHI SASAKI
TIAGO RODRIGUES
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA

OBS: Estas listas (Anexo IX) poderão sofrer atualização até a data final de inscrição no processo seletivo. As alterações serão divulgadas na página do programa: biosistemas.ufabc.edu.br, na internet.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 11/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.001949/2024-58

Santo André-SP, 29 de Janeiro de 2024

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 17:44)

RODRIGO DE FREITAS BUENO

VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGCTA (11.01.06.29)

Matrícula: 2342998

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação: **3a9f68a2d4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

EDITAL Nº 002/2024

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2024 (2024.2).

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com **início previsto para o segundo quadrimestre letivo do ano de 2024 (2024.2)** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela Profa. Dra. Lúcia Helena Gomes Coelho, SIAPE nº 1814655, e, em sua ausência ou impedimento, pelo Prof. Dr. Ricardo Hideo Taniwaki, SIAPE nº 3047358; sendo seus demais membros titulares a Profa. Dra. Melissa Cristina Pereira Graciosa, SIAPE nº 2197500, Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno, SIAPE nº 2342998, Prof. Dr. Derval dos Santos Rosa, SIAPE nº 1671275 e os suplentes Prof. Dr. Vitor Vieira Vasconcelos, SIAPE nº 2548506 e Victor Fernandez Nascimento, SIAPE nº 1235413.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou, então, a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4). O comprovante de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC é documento obrigatório para a matrícula na Pós-Graduação.

1.2.1. Os diplomas de graduação obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (mais informações em: <http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/reconhecimento-de-diploma-de-pos-graduacao>).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações

adicionais do item 11: "Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores, cadastrados no Programa e com oferta de vaga para o processo seletivo referente a este edital (Anexo 1), com ciência manifestada do respectivo orientador por meio de sua **assinatura no formulário de inscrição** (ver item 4.1).

1.5. Todos os candidatos ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.2).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português; (2) defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista) e (3) análise do currículo Lattes comprovado.

1.7. Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC poderão se inscrever no processo seletivo referente a este edital, para concorrer às bolsas de estudo disponibilizadas pelo programa (conforme item 10).

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2024 é apresentado a seguir e os resultados poderão ser consultados na página do programa (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/>):

1) Prazo de inscrição	05 de fevereiro de 2024 a 15 de março de 2024
2) Divulgação das inscrições homologadas e motivos de indeferimento	18 de março de 2024
3) Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 20 de março de 2024
4) Resultado dos recursos das inscrições	21 de março de 2024
5) Processo de Classificação envolvendo prova escrita (2 horas de duração)	23 de março de 2024 das 09h às 11h em sala a ser divulgada na página do programa (http://propg.ufabc.edu.br/cta/);
6) Prova de proficiência de leitura em inglês (1,5 h de duração)	23 de março de 2024 das 13h às 14:30h em sala a ser divulgada na página do programa (http://propg.ufabc.edu.br/cta/);
7) Resultado da prova escrita e da prova de proficiência	Até 27 de março de 2024

8) Vista de prova escrita e da prova de proficiência e recurso do resultado das provas	01 de abril de 2024 das 09h às 11h em sala a ser divulgada na página do programa (http://propg.ufabc.edu.br/cta/): A vista de prova deverá ser solicitada por e-mail para pgcta@ufabc.edu.br (e-mail institucional do programa), copiando lucia.coelho@ufabc.edu.br (presidente da comissão de seleção).
9) Resultado do recurso da prova escrita e da prova de proficiência	03 de abril de 2024
10) Prazo para a Entrega de projeto de pesquisa e dos documentos que comprovam os itens do currículo	08 de abril de 2024 No ambiente virtual do Moodle UFABC “ CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2 ”
11) Defesa e arguição do projeto de pesquisa e análise de currículo	10 a 12 de abril de 2024 Endereço da sala virtual e horários a serem divulgados na página do Programa e no ambiente virtual do Moodle UFABC “ CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2 ”
12) Divulgação do resultado parcial	15 de abril de 2024
13) Prazo para recurso do resultado parcial	Até 16 de abril de 2024
14) Divulgação do resultado final	18 de abril de 2024
15) Matrícula	A ser divulgado
16) Início das aulas	03/06/2024 (previsão)

*Em caso de dificuldade no **primeiro** acesso ao ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2**”, contactar: pgcta@ufabc.edu.br (e-mail institucional do programa), copiando lucia.coelho@ufabc.edu.br (presidente da comissão de seleção).

Após o primeiro acesso, utilize a ferramenta “Mensagens”, endereçado ao presidente da Comissão de Seleção.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 25 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de docentes orientadores.

3.1.1 As 25 (vintes e cinco) vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

- I. 20 (vinte) vagas destinadas para concorrência geral;
- II. 05 (cinco) vagas reservadas a ações de políticas afirmativas.

a) Fica reservada **01 (uma) vaga para pessoa com deficiência**. O candidato deverá anexar na inscrição atestado médico que especifique o tipo de deficiência, com o código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); a avaliação deverá ser feita por um especialista e os laudos devem ser recentes, emitidos há menos de um ano.

- b) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo).** O candidato deverá preencher o **Anexo 4** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
- c) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado indígena.** O candidato deverá preencher o **Anexo 5** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
- d) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado refugiado ou solicitante de refúgio.** O candidato deverá preencher o **Anexo 6** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
- e) Fica reservada 01 (uma) vaga para candidato autodeclarado pessoa transgênera.** O candidato deverá preencher o **Anexo 7** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

3.1.2 O fato de um candidato apresentar comprovante ou preencher o Anexo correspondente e que o qualifica para alguma das cinco vagas reservadas para ações afirmativas, não impede o mesmo de concorrer às vagas da concorrência geral, caso a vaga reservada venha a ser ocupada por outro candidato de políticas afirmativas melhor classificado.

3.1.3 Caso não haja candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas a políticas afirmativas, essas vagas **não** serão revertidas para a lista de vagas da concorrência geral.

3.2 Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado.

3.2.1 O ingresso no PPG-CTA com um determinado orientador fica condicionado à classificação final do candidato, respeitando o número de vagas máximas ofertadas no processo seletivo, item 3.1 do edital.

3.2.2 Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes irão compor a lista de espera ou poderão ser selecionados caso todos os seguintes critérios sejam cumpridos:

- I.** O número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido;
- II.** Tenha orientador com vaga disponível e aceite assumir a orientação;
- III.** Tenha anuência por escrito das partes envolvidas (candidato aprovado, orientador responsável pelo aceite da inscrição do aluno e novo orientador).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no

exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular do país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato .pdf): (*)

I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte); Cópia do CPF (opcional);

II. Cópia do comprovante da conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão reconhecida pela Universidade até a data de matrícula no Programa;

III. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens 2 e 5.1.2);

IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br) ou similar, sendo que a documentação comprobatória deverá ser submetida conforme indicação no item 2.1 e ficha de pontuação preenchida (Anexo 2);

V. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de orientação, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores cadastrados no Programa e ofertando vaga de orientação para o processo seletivo referente a este edital (Anexo I).

4.3 A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.4 Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem essa necessidade; (**)

4.4.1 A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito viabilizar módulos com ferramentas de acessibilidade no ambiente virtual em cada etapa do processo seletivo pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

(**) **Previstos na ficha de inscrição.**

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia

Ambiental é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção seguindo os critérios de seleção e classificação baseados em:

I.	Prova escrita em português a ser realizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC. Candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior deverão solicitar a realização da prova por videoconferência. PESO = 40%.
II.	Prova de proficiência em Língua inglesa eliminatória (ou certificado conforme descrito no item 5.1.2) a ser realizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC. Candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior deverão solicitar a realização da prova por videoconferência.
III.	Entrega do projeto, conforme descrito no item 2.1 (subitem 11), por acesso remoto: no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2”.
IV	Defesa e Arguição do projeto de pesquisa por acesso remoto com <u>link</u> publicado no tópico Defesa e Arguição do projeto de pesquisa do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2”. PESO = 30%
v.	Análise do currículo comprovado. Os candidatos deverão preencher o formulário com os itens do currículo e incluir os documentos comprobatórios, no tópico Entrega de Documentos e projeto do ambiente virtual “CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2”, no formato PDF e devidamente identificados, cada um dos documentos que comprovam as informações explicitadas no currículo. PESO = 30%

5.1.1. Prova escrita:

A prova escrita em português terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões dissertativas relacionadas ao tema “**Governança ambiental global**”, **tendo caráter classificatório e eliminatório**. Para realização da prova escrita, sugere-se a leitura dos textos indicados no item V abaixo, apenas como orientação de estudo, mas não limitando o conteúdo e as questões da prova aos textos sugeridos.

- I. A prova poderá ser respondida em português, inglês ou espanhol.
- II. Serão classificados para a próxima etapa até 30 **candidatos** entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na 35ª posição.
- III. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>), quando serão divulgados os horários e as salas para as etapas do exame.
- IV. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.
- V. Sugestões de leitura para a prova escrita, sendo que o conteúdo abordado na prova escrita não se limita a esta lista e não precisa abordar todo o conteúdo presente nas referências sugeridas:

ANAND SV. Global Environmental Issues. Open Access Scientific Reports. 2: 632, 2013.
<https://doi.org/10.4172/scientificreports.632>

BAKKER K, RITTS M. Smart Earth: A meta-review and implications for environmental

governance, Global Environmental Change. 52, 2018, 201-211. <https://doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2018.07.011>.

BENNETT N, SATTERFIELD T. Environmental governance: A practical framework to guide design, evaluation, and analysis. Conservation Letters. <https://doi.org/10.1111/conl.12600>

EEROLA TT. Mudanças climáticas globais: passado, presente e futuro. Fórum de Ecologia. Instituto de Ecologia Política na Universidade do Estado de Santa Catarina. 2003. Disponível em: http://www.ambiente.sp.gov.br/proclima/files/2014/04/eerola_mc.pdf

HARRIS F. Global Environmental Issues. Willey and Sons. 2004. Disponível em: http://shora.tabriz.ir/Uploads/83/cms/user/File/657/E_Book/Urban%20Studies/Global%20Environmental%20Issues.pdf

JACOBI PR, Sinisgalli PAA. Governança ambiental e economia verde. Ciência e saúde coletiva, 17 (6), 2012. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000600011>

STEFFEN, Will et al. The Anthropocene: conceptual and historical perspectives. Philosophical Transactions of the Royal Society of London A: Mathematical, Physical and Engineering Sciences, v. 369, n. 1938, p. 842-867, 2011. Disponível em: <http://rsta.royalsocietypublishing.org/content/369/1938/842>

UNITED NATIONS. The sustainable development goals report - 2023. United Nations, New York. 2023 78p. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/report/2023/>

VI. Em substituição à prova escrita será aceita a nota em percentis da seção de raciocínio quantitativo (*Quantitative reasoning*) do exame GRE (*Graduate Record Examination*).

VII. Candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior poderão solicitar a realização da prova por videoconferência através do email pgcta@ufabc.edu.br (e-mail institucional do programa), copiando lucia.coelho@ufabc.edu.br (presidente do processo seletivo).

VIII. O candidato que desejar vista de prova deverá solicitar por e-mail para pgcta@ufabc.edu.br (e-mail institucional do programa), copiando lucia.coelho@ufabc.edu.br (presidente da comissão de seleção).

5.1.2. Prova específica/proficiência

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição. **Esta prova terá caráter eliminatório.** Este exame consistirá de uma prova a ser realizada **presencialmente no campus Santo André da UFABC**, com duração de 1 hora e 30 minutos. A prova consistirá da leitura crítica de textos ou trechos de artigos científicos publicados em inglês, com questões de múltipla escolha elaboradas em português, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common Framework of Reference for Languages*).

I. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

II. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do

horário marcado para o início da prova.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de proficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência válidos. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*: mínimo de 05 pontos), Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas, tendo como referência o nível B2 do CEFR (*Common European Framework of Reference for Languages*) e GRE (*GRE General test (ETS)*, com mínimo de 150 pontos para *verbal reasoning* e 4.3 pontos para *analytical writing*).

§ 3º A listagem dos candidatos classificados para as entrevistas e defesa dos projetos de pesquisa será divulgada na página oficial do Programa página na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>) após a avaliação do exame de proficiência.

III. O candidato que desejar vista da prova de proficiência deverá solicitar por e-mail para pgcta@ufabc.edu.br (e-mail institucional do programa), copiando lucia.coelho@ufabc.edu.br (presidente da comissão de seleção).

5.1.3 Entrega do Projeto de Pesquisa

O projeto deve ser redigido em português (conforme Anexo 3) com 5 a 10 (cinco a dez) páginas (espaço simples, margens padrão, fonte Calibri tamanho 12) contendo uma Capa com o nome do candidato, o título do projeto e o nome do orientador (a capa não será considerada na contagem de páginas); Resumo (máximo de 10 linhas); Introdução; Objetivos; Material e Métodos; Cronograma e Referências Bibliográficas. Serão consideradas apenas as 10 primeiras páginas do projeto, caso o projeto ultrapasse o número de páginas estipuladas. Deve ser feito o *upload* do projeto no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2**”, em formato pdf, com **nome: PROCESSO_SELETIVO_2024.2_NOME DO CANDIDATO**.

5.1.4 Defesa e arguição do projeto de pesquisa redigido em português.

Os candidatos aprovados na prova escrita e proficientes em língua inglesa serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conhecimento sobre a proposta de pesquisa apresentada, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa. A banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para realização da defesa e arguição do projeto de pesquisa (entrevista), em sessão fechada e gravada, com o endereço da sala virtual divulgado no ambiente virtual do processo seletivo.

5.1.4.1 Serão desclassificados os candidatos que não estejam conectados remotamente no

horário estipulado para suas respectivas entrevistas.

5.1.4.2. As sessões serão gravadas para uso e acesso exclusivo dos membros da Comissão de Seleção.

5.1.4.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

5.1.5 Análise de currículo

§ 1º A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, com base no preenchimento de formulário específico e na documentação entregue por cada candidato no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2**” (item 5.1) na qual incluem o curriculum Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br) e seus respectivos comprovantes, além do Anexo 2, com pontuação sugerida pelo candidato. Serão pontuadas apenas as atividades devidamente comprovadas. Os candidatos são responsáveis pela veracidade da documentação apresentada, ficando sujeitos à exclusão do processo seletivo e às penalidades legais se comprovada falsidade ideológica.

§ 2º O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2.

§ 3º Os documentos devem ser entregues em formato **.pdf**, preferencialmente em documento único, nomeados conforme a categoria e de acordo com o Anexo 2.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados segundo desempenho obtido ao longo das etapas do processo seletivo conforme pesos estipulado no edital, conforme o item 5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação.

6.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

6.2.1 Não estiver conectado remotamente, nos dias e horários, como estipulado no edital, item 2.1, para a realização das provas escrita e, de proficiência, quando o candidato não apresentar comprovante de proficiência aceito para o presente processo seletivo.

6.2.2 Não incluir o projeto de pesquisa no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2**” no prazo estipulado no item 2.1.

6.2.3 Não preencher o formulário de itens do currículo e/ou não incluir os documentos comprobatórios no tópico Entrega de Documentos e Projeto do ambiente virtual “**CTA-PROCESSO SELETIVO 2024.2**” no prazo estipulado no item 2.1.

6.2.4 Não estiver conectado remotamente, no dia e horário, como estipulado no edital, item 2.1, para a defesa e arguição do projeto de pesquisa.

6.2.5 For detectado plágio em seu projeto de pesquisa, através de ferramentas para detecção de plágio.

6.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

7 DO RESULTADO

7.1 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

7.2 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.2.1 Maior nota na prova escrita;

7.2.2 Maior nota na defesa e arguição do projeto de pesquisa;

7.2.3 Maior nota na avaliação de currículo;

7.2.4 Maior idade do candidato.

7.3 O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/cta/processos-seletivos/>).

7.4 Caso o número de candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) for superior à quantidade de vagas previstas por orientador ou para o processo seletivo, será divulgada uma lista de espera com validade até a publicação do próximo Edital de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgcta@ufabc.edu.br), com cópia para a presidente da comissão de seleção (Lucia.coelho@ufabc.edu.br). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão analisadas.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos para efetuar a matrícula de maneira remota no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>.)

9.2. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) acompanhar os boletins da ProPG e do PPG-CTA para entrega dos documentos impressos quando da retomada das atividades presenciais na

UFABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumem dedicação conforme disposto na Portaria 3917/2023** (Anexo 8) no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo, junto com os seus orientadores, às agências de fomento.

10.2. Discentes regularmente matriculados, que porventura tenham ingressado no PPG-CTA em processos seletivos anteriores, e desejem pleitear bolsa de estudo, deverão se inscrever no processo seletivo deste edital para realizar a prova escrita, a fim de concorrer com os novos candidatos, em igualdade de condições, à atribuição de bolsa de estudo, conforme estabelecido na Portaria 3917/2023 (ver item 10.3).

10.2.1. Para compor a nota de classificação do discente regularmente matriculado no PPG-CTA, descrita no item 6.1, será utilizada a nota da prova escrita realizada no presente processo seletivo e as notas obtidas nas etapas de **Defesa e arguição do projeto de pesquisa** e de **Análise de currículo** durante o processo seletivo ao qual o discente obteve direito a ingresso no PPG-CTA.

10.2.2. A nota final para classificação do discente regularmente matriculado será calculada respeitando os pesos previstos no item 5.1 do presente edital.

10.3. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. Mais informações sobre as regras para atribuição de bolsas estão na Portaria 3917/2023 (Anexo 8).

11. CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

11.1 Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior poderão realizar a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa remotamente, da mesma maneira que os candidatos residentes no Brasil.

11.1.1 Devem enviar a carta de Aceite de Orientador; O projeto de pesquisa **deverá ser redigido em** português, espanhol ou inglês (**conforme Anexo 3**) na forma especificada na **Seção 5.1.3.** . O currículo poderá ser apresentado em português, inglês ou espanhol.

11.1.2 O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos em conceitos de Ciência e Tecnologia Ambiental e o conteúdo dos projetos de pesquisa. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 6,0 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do curso).

11.1.3 Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

11.1.4 Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/cta>) e o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/> -> Pró-Reitoria -> legislação).

12.2. **DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: pgcta@ufabc.edu.br, com cópia para a presidente do processo seletivo (lucia.coelho@ufabc.edu.br).

Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia Ambiental

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC e número de vagas para orientação ofertadas no processo seletivo referente ao presente edital.

Docentes	Nº de vagas
Andrea de Oliveira Cardoso – andrea.cardoso@ufabc.edu.br	2
Angela Terumi Fushita – angela.fushita@ufabc.edu.br	2
Dácio Roberto Matheus – dacio.matheus@ufabc.edu.br	1
Derval dos Santos Rosa – derval.rosa@ufabc.edu.br	2
Eduardo Lucas Subtil – eduardo.subtil@ufabc.edu.br	1
Giulliana Mondelli – g.mondelli@unesp.br	0
Herlander da Mata Fernandes Lima – hmatalima@gmail.com	2
Leandro Reverberi Tambosi – l.tambosi@ufabc.edu.br	2
Lucia Helena Gomes Coelho – lucia.coelho@ufabc.edu.br	2
Maria Cleofé Valverde Brambila – maria.brambila@ufabc.edu.br	2
Melissa Cristina Pereira Graciosa – melissa.graciosa@ufabc.edu.br	1
Ricardo Hideo Taniwaki - ricardo.t@ufabc.edu.br	0
Rodrigo de Freitas Bueno – rodrigo.bueno@ufabc.edu.br	2
Rodolfo Sbrolini Tiburcio	1
Roseli Frederigi Benassi – roseli.benassi@ufabc.edu.br	2
Tatiane Araujo de Jesus – tatiane.jesus@ufabc.edu.br	2
Victor Fernandez Nascimento- victor.fernandez@ufabc.edu.br	2
Vitor Vieira Vasconcelos – vitor.vasconcelos@ufabc.edu.br	2

ANEXO 2

Itens considerados no currículo	Pontos*	Pontuação sugerida pelo candidato
1.FORMAÇÃO ACADÊMICA	até 7,0	
1.1- Graduação	6,0	
1.2 Pós-Graduação - (Mestrado e/ou Doutorado)	5,0	
1.3 Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) (8 h)	0,3 cada	
1.4. Monitoria (40 h)	0,5 cada	
1.5. Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio (40 h)	1,0 cada	
1.6. Iniciação científica como voluntário	0,5 cada	
1.7 Participação em cursos extracurriculares relacionados aos temas do PPGCTA (8 h)	0,2 cada	
Subtotal na categoria Formação acadêmica (FA)		
$FA = 1.1 + \left[\frac{(1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6 + 1.7)}{\text{Valor Máximo } (1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5 + 1.6 + 1.7)} \right]$		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	até 1,0	
2.1 Artigo relacionado à área de conhecimento do PPGCTA, publicado ou aceito para publicação	1,5 cada	
2.2 Livro completo relacionado à área de conhecimento do PPGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	2,0 cada	
2.3 Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPGCTA publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada	
2.4 Trabalhos completos, na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,2 cada	
2.5 Apresentação de trabalhos e publicação de resumos (expandido ou simples) **, na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,1 cada	
2.6 Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas na área de conhecimento do PPGCTA ou área correlata	0,5 cada	
Subtotal na categoria Produção Científica (PC)		

$PC = \frac{(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)}{\text{Valor Máximo}(2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5 + 2.6)}$		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS		até 1,0
3.1. Disciplinas ministradas no ensino superior (60 h)		1,0 cada
3.2. Disciplinas ministradas no ensino fundamental/médio (60 h)		0,5 cada
3.3. Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (8 h)		0,5 cada
Subtotal na categoria Atividades Didáticas (AD)		
$AD = \frac{(3.1 + 3.2 + 3.3)}{\text{Valor Máximo}(3.1 + 3.2 + 3.3)}$		
4.ATIVIDADES PROFISSIONAIS		até 1,0
4.1 Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)		1,0 cada
Subtotal na categoria Atividades Profissionais (AP)		
$AP = \frac{(4.1)}{\text{Valor Máximo}(4.1)}$		

*A nota final é o somatório dos pontos obtidos em cada categoria, normalizado pelo valor máximo obtido entre os participantes para a respectiva categoria, ou seja:

$$NF = FA + PC + AD + AP$$

Onde:

NF = nota final

FA = subtotal da categoria Formação Acadêmica

PC = subtotal da categoria Produção Científica

AD = subtotal da categoria Atividades Didáticas

AP = subtotal da categoria Atividades Profissionais

**No caso de dois documentos referentes a um mesmo trabalho (apresentação e resumo em anais), será pontuado como um único item

ANEXO 3

O projeto de pesquisa deve ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas e deve contemplar os seguintes itens:

- **Capa:** a capa deve ser composta por uma página e deverá conter informações como: título do trabalho, autor, orientador e ano de inscrição. A capa será o único item do projeto que não será considerado na contagem de páginas do projeto;
- **Introdução:** apresenta e contextualiza o **problema de pesquisa**, com base em síntese bibliográfica, justificando a necessidade de desenvolvimento de pesquisa e sua relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental;
- **Objetivos:** indicar o objetivo geral do trabalho, que se refere ao problema de pesquisa, e os objetivos específicos, que são os que serão alcançados no trabalho;
- **Material e métodos:** deve ser indicada a infraestrutura necessária ao desenvolvimento do trabalho, incluindo os materiais que serão empregados ao seu desenvolvimento e sua disponibilidade em laboratórios, quando for o caso, e os métodos que serão empregados para a obtenção e para a análise dos dados. Aqui é inserido e descrito o objeto de estudo e/ou a área onde será desenvolvida a pesquisa, quando for o caso de estudo empírico. Neste item também é inserido o plano detalhado de trabalho;
- **Cronograma de execução:** cronograma de atividades que serão desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação, incluindo obtenção de créditos de disciplinas e/ou outras atividades, qualificação, coleta, análise de dados, redação e defesa do trabalho;
- **Referências bibliográficas:** as citações e as referências deverão seguir as normas da ABNT.

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA NEGROS

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
002/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da
Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a)
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA INDÍGENAS

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
002/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da
Universidade Federal do ABC, **declarando-me indígena da etnia _____** e
sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA REFUGIADO.

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
002/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da
Universidade Federal do ABC, **declarando-me refugiado** e sendo socialmente reconhecido (a)
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) refugiados.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ de _____ de 2024

(assinatura)

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS PARA PESSOAS TRANSGÊNERAS.

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
002/2024 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciência e Tecnologia Ambiental da
Universidade Federal do ABC, **declarando-me pessoa transgênera** e sendo socialmente
reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) transgêneros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

ANEXO 8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3917/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.028061/2023-81

Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023

(Assinado digitalmente em 21/12/2023 16:19)

LUCIA HELENA GOMES COELHO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCTA (11.01.06.29)

Matrícula: 1814655

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3917**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **db4a09c5b4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

PORTARIA

Institui regras de atribuição das bolsas de estudo como forma de manutenção mensal aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPG-CTA) da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar a atribuição de bolsas de estudo e tendo em vista o planejamento estratégico do PPG-CTA para sua manutenção, crescimento como programa de pós-graduação e otimização da utilização dos recursos alocados para essa finalidade,

RESOLVE:

Capítulo 1 – Disposições Gerais

Art. 1º Instituir as normas para atribuição de bolsas de estudos a alunos do PPG-CTA de acordo com a disponibilidade relativa.

Art. 2º A Comissão de Bolsas do PPG-CTA será composta pela Coordenação do Programa (CoPG-CTA).

Art. 3º Estarão aptos a pleitear bolsas de estudo ao PPG-CTA alunos regularmente matriculados no PPG-CTA.

Art. 4º Para os fins deste regulamento serão considerados como pleiteantes à bolsa de estudo aqueles que demonstrarem formalmente interesse em receber as mensalidades no formulário de inscrição junto aos processos seletivos de ingresso regular do PPG-CTA da UFABC ou quando do recebimento de chamadas enviadas pelos canais oficiais de comunicação do PPG-CTA.

§1º Considerando o Art. 2º, § 4º, da Resolução Nº 99/2023 da Comissão de Pós-graduação (CPG) da UFABC (que que normatiza a concessão, renovação, prorrogação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo dos Programas de Pós-Graduação acadêmicos da UFABC), ou de qualquer normativa que venha em sua substituição, estarão aptos a assumir a bolsa de estudo discentes regulares nas seguintes condições, segundo ordem de prioridade:

- I. Com dedicação exclusiva à pós-graduação, sem qualquer atividade remunerada ou outros rendimentos do trabalho, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;
- II. Trabalhadores da área da educação com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;
- III. Trabalhadores servidores públicos com carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;

IV. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 20 (vinte) horas semanais para discentes que ainda não completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e não realizaram o Exame de Qualificação mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;

V. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;

VI. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador.

§2º Deverá ser apresentada uma carta assinada pelo orientador, endereçada à CoPG-CTA, na ocasião da atribuição da bolsa para discentes regulares que quiserem exercer atividades remuneradas ou manter outros rendimentos do trabalho nos termos definidos no parágrafo anterior;

§3º O discente regular beneficiário da bolsa fica obrigado a comunicar à CoPG-CTA imediatamente qualquer alteração de sua situação, inclusive a efetivação de contrato, vínculo empregatício, início de atividade remunerada, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de cargo comissionado ou não, recebimento de outras bolsas, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa;

§4º A não comunicação à CoPG-CTA das informações indicadas no §3º constitui infringência às disposições do Art. 15 da Resolução CPG Nº 99/2023 da UFABC, ou de qualquer normativa que venha em sua substituição;

§5º O discente regular beneficiário da bolsa fica obrigado às atividades de Estágio em Docência e a entrega do Relatório Anual Discente, com parecer do orientador e detalhamento das atividades do discente no programa;

§6º O discente regular beneficiário da bolsa fica obrigado a participar de atividades do PPG-CTA como simpósios, fóruns, cargo de representação discente ou quaisquer atividades relacionadas ao planejamento estratégico do programa como requisito para cumprimento das atividades complementares;

§7º O prazo máximo para recebimento de bolsa institucional (conforme Art. 2º), independentemente da agência de fomento, não poderá ultrapassar os prazos de 24 meses de matrícula para o discente regular de mestrado e 48 meses para o discente regular de doutorado.

Capítulo 2 – Tipos de Bolsa e Critérios de Atribuição e Cancelamento

Art. 5º Os tipos de bolsa podem ser divididos em três grupos principais:

- I - Bolsas de estudo de agências de fomento;
- II - Bolsas de estudo institucionais e
- III - Bolsas de estudo em convênios de pesquisa.

§1º Bolsas de agência de fomento são aquelas oriundas de instituições governamentais, fundações de

apoio e órgãos conveniados com a UFABC, sem fins lucrativos, sendo exemplos CAPES, CNPq e FAPESP;

§2º Bolsas institucionais são aquelas oferecidas pela própria UFABC ou por uma agência de fomento diretamente ao PPG-CTA, com a finalidade de manter e incentivar o programa, sendo que as regras de manutenção e renovação das bolsas oferecidas pela UFABC são regidas pela Resolução CPG nº 99/2023 da CPG da UFABC, ou de qualquer normativa que venha em sua substituição;

§3º Bolsas de estudo em convênios de pesquisa são aquelas oferecidas por instituições que possuem interesse em financiar, colaborar e participar da pesquisa realizada na UFABC sendo concedidas via convênio formal envolvendo o pesquisador e a UFABC e obedecendo regras e restrições determinadas no próprio convênio.

Art. 6º As bolsas de estudo sob administração da CoPG-CTA serão atribuídas conforme ordem de classificação do processo seletivo vigente, seguindo o Art. 4º.

§1º Para atribuição das bolsas serão utilizados os seguintes critérios:

- I - A documentação deve estar correta e os pré-requisitos para implementação cumpridos integralmente;
- II - Ordem decrescente de prioridade segundo Art. 2 desta Portaria;
- III - Alunos com melhor classificação no processo seletivo vigente;

§2º A classificação para concorrer à bolsa, descrita no *caput* deste artigo, terá validade a partir do processo seletivo ao qual o candidato participou, perdendo a validade no processo seletivo subsequente, sendo que o candidato pode concorrer à bolsa em qualquer processo seletivo após prestar exame e ser classificado, desde que não tenha ultrapassado o prazo máximo para integralização de seu curso, previsto nas normas vigentes de regulamentação (24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado);

§3º As bolsas serão efetivadas sempre na data de atribuição da agência de fomento ou da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFABC, respeitando a classificação no processo seletivo para os alunos que estiverem regularmente matriculados no curso a que concorrem à bolsa (mestrado ou doutorado) e não tiverem pendências na plataforma Sucupira da CAPES, como, por exemplo, não homologação do título de mestre, que depende da entrega da versão final da dissertação e demais documentos como descrito na página da PROPG;

§4º Alunos que não cumprirem com os requisitos para usufruir da bolsa perderão sua posição na classificação, até que suas pendências sejam resolvidas, podendo receber bolsa caso haja alguma disponível;

§5º Não se aplica a esta regra as bolsas da FAPESP, que são solicitadas de maneira individual, sendo responsabilidade exclusiva do discente e do orientador.

Art. 7º Para atendimento da Resolução CPG nº 78.2021 (que trata das Políticas de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC), bolsas de permanência, oriundas de recursos institucionais específicos para tal, serão reservadas para pessoas das seguintes categorias:

- I - Autodeclaradas negras (pretas e pardas);

- II - Indígenas;
- III - Quilombolas;
- IV - Pessoas com deficiência;
- V - Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- VI - Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

Parágrafo único. Regras e procedimentos de distribuição das bolsas de estudo e permanência descritas no *caput* deste artigo serão estipulados, respectivamente, nos editais dos processos seletivos de ingresso regular e em normativas específicas.

Art.8º Na situação de mudança de regime de trabalho para itens não priorizados no Art.4 o bolsista perderá o benefício.

Art.9º Em caso de corte de bolsas CAPES, CNPq ou UFABC do PPG-CTA a manutenção das bolsas seguirá prioridade do Art.4.

Art. 10º A lista de classificação dos candidatos para a atribuição de bolsa de estudo perderá seu efeito ao ser lançado o novo edital de seleção de ingresso.

Art. 11º Discentes regularmente matriculados, que porventura tenham ingressado no PPG-CTA e não possuam bolsa de estudo, poderão se inscrever novamente em processo seletivo e concorrer juntamente com os novos candidatos em igualdade de condições à atribuição de bolsa de estudo.

Parágrafo único. Para os discentes regularmente matriculados será utilizada a nota da prova escrita do processo vigente em substituição a nota da prova escrita do processo anterior.

Capítulo 3 – Cancelamento da Bolsa

Art. 12º O cancelamento de concessão de bolsa de estudo por parte da Coordenação ocorrerá caso o discente se enquadre em pelo menos uma das situações abaixo:

- I. Ser desligado do curso;
- II. Obter o conceito C por 2 (duas) vezes em disciplinas da Pós-Graduação;
- III. Ser reprovado em 1 (uma) disciplina de Pós-Graduação;
- IV. Ser reprovado no exame de qualificação;
- V. Ausência não justificada por mais de 1 (um) mês às atividades de aulas promovidas pelo PPG-CTA, a juízo da Coordenação.

Parágrafo Único. A Coordenação poderá, a seu critério, analisar casos excepcionais e devidamente justificados para manutenção de bolsas de estudo sob sua administração, que tenham incidido em alguma das situações supracitadas.

Art. 13º Caso o discente solicite trancamento de matrícula, sua bolsa será cancelada, devendo o mesmo

concorrer à nova bolsa de estudo na ocasião de seu retorno às atividades da Pós-Graduação, seguindo o Art. 8º desta Portaria.

Parágrafo Único. A Coordenação poderá, a seu critério, analisar casos excepcionais e devidamente justificados para manutenção de bolsas nesta situação.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Profª. Drª. Lúcia Helena Gomes Coelho
(SIAPE 1814655)
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia Ambiental

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3971/2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001931/2024-56

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2024.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 106/2023 (Oportunidade E3)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 874, de 17/08/2020, publicada no DOU n.º 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 106/2023 (Oportunidade E3):

I - Titulares: Cristina Tiemi Nakanishi Dias e Raquel de Freitas Silva Cardim;

II - Suplente: Carolina Assumpção dos Santos Ramirez.

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 16:25)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3972/2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001934/2024-90

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2024.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 106/2023 (Oportunidade E4)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 874, de 17/08/2020, publicada no DOU n.º 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 106/2023 (Oportunidade E4):

I - Titulares: João Pereira do Carmo Filho e Thaís Braga;

II - Suplente: Lucas Barbosa Rudge Furtado.

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 16:44)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3973/2024 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001937/2024-23

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2024.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 106/2023 (Oportunidade E5)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 106/2023 (Oportunidade E5):

I - Titulares: João Pereira do Carmo Filho e Thaís Braga;

II - Suplente: Lucas Barbosa Rudge Furtado.

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 16:43)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3974/2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001938/2024-78

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2024.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 106/2023 (Oportunidade E8)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 106/2023 (Oportunidade E8):

I - Titulares: Angela Shimabukuro e Thiago Marcondes Faria;

II - Suplente: Lucas Ribeiro Torin.

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 16:43)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 73 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001596/2024-96

Santo André-SP, 24 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC, para a viagem ao exterior, COM ÔNUS para a UFABC, do servidor DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, conforme processo SIPAC 23006.000896/2024-58, para participação no 14º Congresso Internacional de Educação Superior Universidad 2024, em Havana (Cuba), pelo período de 03/02/2024 a 10/02/2024, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 24/01/2024 18:49)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **24/01/2024** e o código de verificação:
23fc6ab470



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 78 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001753/2024-63

Santo André-SP, 26 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR, SIAPE 2116646, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão e Planejamento do NTI, código FG-1, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 19:48)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **78**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/01/2024** e o código de verificação: **e217ee3dcd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 79 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001754/2024-16

Santo André-SP, 26 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora HELENA FERNANDES DOLFATO, SIAPE 1322386, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão e Planejamento do NTI, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 19:47)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/01/2024** e o código de verificação:
f427acf475



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 80 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001840/2024-11

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora ADRIANA SIQUEIRA DA LUZ, SIAPE nº 1535716, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotada na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em exercício na Assessoria de Assuntos Estratégicos da PROGRAD, para exercício na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a contar de 1º de fevereiro de 2024. Protocolo: 23006.001667/2024-51.

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 11:43)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação:
42487bf525



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 83 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001863/2024-25

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 77, publicada no DOU nº 19, de 26/01/2024, Seção 2, página 28, que autorizou a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de EVERTON PESSOA DE OLIVEIRA, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, por motivo de desistência definitiva à vaga.

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 13:37)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação:
5915a83ee8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 84 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001868/2024-58

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor ADILSON MIRANDA DOS SANTOS, SIAPE 1824141, pelo período de 04/03/2024 a 02/04/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 13:36)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação: **d743b8c1f6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 85 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001869/2024-01

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor CARLOS ALBERTO SALERNO, SIAPE 2115314, pelo período de 26/02/2024 a 10/04/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 13:35)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação: **a396d08a01**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 86 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001870/2024-27

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora LUANA DE SOUZA PROCHAZKA, SIAPE 2179763, para participação no programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente - Doutorado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria nº 183, de 13 de fevereiro de 2020, pelo período de 31/03/2024 a 30/03/2025.

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 13:35)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **86**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação: **e1a5461a3d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 87 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.001894/2024-86

Santo André-SP, 29 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor THIAGO SALES BARBOSA, SIAPE nº 1736236, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em exercício na Seção de Gestão de Informação da PROGRAD, para exercício na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), a contar de 1º de fevereiro de 2024. Protocolo: 23006.001856/2024-23.

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 14:16)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/01/2024** e o código de verificação:
869eca9f01

ARI
ASSESSORIA DE
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.001762/2024-54

Santo André-SP, 26 de Janeiro de 2024

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 11:42)

BRUNA CAROTO CANO

CHEFE - TITULAR (Substituto)

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/01/2024** e o código de verificação: **ca7bbf3377**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Chamada simplificada para seleção de estudantes da UFABC para Monitoria Voluntária destinada às (aos) estudantes de mobilidade acadêmica internacional da graduação no 1º quadrimestre de 2024.

O CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1106/2023 – Reitoria, de 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação de seleção simplificada para seleção de estudantes da UFABC para Monitoria Voluntária destinada às(aos) estudantes de mobilidade acadêmica internacional da graduação no 1º quadrimestre de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A chamada simplificada está aberta a todos os estudantes de graduação regularmente matriculados na UFABC, exceto ao estudante matriculado na mesma disciplina em que será realizada a monitoria voluntária;

1.2. A chamada simplificada tem o objetivo de selecionar estudantes da UFABC para a monitoria voluntária, compreendendo o 1º quadrimestre de 2024, destinada a auxiliar 6 (seis) estudantes de mobilidade acadêmica internacional da graduação, falantes de língua inglesa e espanhola, que cursarão disciplinas ofertadas em língua portuguesa;

1.3. A monitoria é voltada, principalmente, a um assessoramento dos estudantes de mobilidade nas questões linguísticas em sala de aula. É recomendável que os monitores(as) voluntários(as) sintam-se confortáveis com as disciplinas que se disponibilizarem a acompanhar, mas ter cursado a disciplina e/ou ter conhecimento na área em questão não são requisitos para a referida atividade de monitoria voluntária;

1.4. A monitoria voluntária tem o objetivo de fomentar ações de internacionalização em casa, ampliar a interação entre estudantes internacionais com estudantes da UFABC, possibilitando uma experiência intercultural aos estudantes participantes;

1.5. As disciplinas ofertadas para a monitoria voluntária podem ser consultadas no **Anexo I** desta chamada;

1.6. Em decorrência de possíveis alterações nos planos de estudos dos alunos de mobilidade acadêmica internacional, algumas disciplinas podem deixar de ser cursadas por eles(as). Havendo disponibilidade de horário do estudante selecionado, ele poderá ser realocado ou desistir da monitoria, sem prejuízos.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para participação, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UFABC, não estando com trancamento total de matrícula, afastamento por mobilidade acadêmica, ou matrícula na disciplina que se dispõe a acompanhar para assessorar o(a) estudante de mobilidade;

2.1.2. Apresentar CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 2,700, sem arredondamentos;

2.1.3. Apresentar comprovante de proficiência em inglês ou espanhol que comprove, no mínimo, nível equivalente ao B2 de acordo com o [Quadro Comum Europeu de Referência](#);

2.1.4. Apresentar habilidades de comunicação eficazes, incluindo capacidade de escuta ativa, clareza na expressão verbal e habilidades para explicar conceitos de forma simples e compreensível;

Parágrafo único: Para comprovar a proficiência linguística, serão aceitos certificados ou resultados de exames como TOEFL, Cambridge, IELTS, EnglishScore, Duolingo, DELE e SIELE. Também serão aceitos testes de cursos de inglês e provas de nivelamento desde que os documentos apresente, explicitamente, o nível B2.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/arimonitvoluntaria>, até a data informada no cronograma desta chamada, sendo necessário anexar, além do comprovante de proficiência, o atestado de matrícula atualizado¹. É recomendado o preenchimento do formulário utilizando o navegador Mozilla Firefox;

<https://ufabc.net.br/arimonitvoluntaria>

3.2. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo(a) candidato(a) e as informações nela constantes. Cabe ao(à) candidato(a) preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão selecionados todos os estudantes que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2.1, e serão classificados de acordo com o seguinte critério:

4.1.1. Maior CR (Coeficiente de Rendimento);

4.1.2. Estar regularmente matriculado (a) no curso de graduação que mais se aproxime do programa ao qual a referida disciplina de monitoria voluntária está vinculada.

¹ Se o Atestado de Matrícula referente ao primeiro quadrimestre de 2024 ainda não estiver disponível, serão aceitos os atestados referentes ao terceiro quadrimestre de 2023.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. Os candidatos que realizarem a monitoria voluntária receberão uma declaração emitida pela Assessoria de Relações Internacionais ao final do quadrimestre, com anuência do docente responsável pela disciplina e concordância do estudante de mobilidade, para aproveitamento como ATIVIDADE COMPLEMENTAR para a graduação;

5.2. Os editais de mobilidade acadêmica internacional *outgoing* publicados pela Assessoria de Relações Internacionais considerarão, além dos demais critérios de classificação determinados em cada edital, a participação na monitoria voluntária da presente chamada.

6. DOS DEVERES

6.1. São deveres do estudante participante na monitoria voluntária:

6.1.1. Amparar lingüisticamente o(a) estudante internacional de mobilidade, de forma a facilitar a comunicação entre o(a) estudante e a turma, contribuir para que ele(a) compreenda as informações passadas nas aulas e presentes nos materiais de estudo, além de auxiliar, também do ponto de vista do idioma, o acesso às plataformas educacionais utilizadas pelo(a) docente.

6.1.2. Ao término da monitoria voluntária, o(a) monitor(a) deve enviar à Assessoria de Relações Internacionais, pelo e-mail incoming@ufabc.edu.br, um breve relato de sua experiência na referida atividade de monitoria voluntária.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A comunicação direta com o(a) candidato(a) será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

7.2. Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico incoming@ufabc.edu.br.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame.

7.4. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

7.5. Casos omissos e situações não contempladas nesta chamada serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	Até às 23h59 do dia 31/01/2024
Divulgação dos Resultados	Até o dia 02/02/2024
Início das atividades	De 05/02/2024 a 07/05/2024
Entrega da declaração de Atividade Complementar	Até 05/06/2024

Bruna Caroto Cano

Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração
Assessoria de Relações Internacionais

ANEXO I

Disciplinas ofertadas para a monitoria voluntária:

Disciplina	Horário	Idioma	Vagas
Biomateriais (DA1ESZM032-17SA)	Aulas teóricas: Segundas-feiras, das 10hs às 12hs – quinzenal II; Quartas-feiras, das 08hs às 10hs, semanal; Aulas práticas: Segundas-feiras, das 10hs às 12hs – quinzenal I)	Discente de mobilidade falante de ESPANHOL]	1
Blendas Poliméricas (NA1ESZM036-17SA)	Aulas teóricas: Terças-feiras, das 19hs às 21hs – quinzenal II; Quintas-feiras, das 21hs às 23hs – semanal; Aulas práticas: terças-feiras, das 19hs às 21hs – quinzenal I)	Discente de mobilidade falante de ESPANHOL	1
Ciência, Tecnologia e Sociedade (DA1BIR0603-15SB)	Segundas-feiras, das 10hs às 12hs, semanal; Quintas-feiras, das 8hs às 10hs, quinzenal I	Discente de mobilidade falante de ESPANHOL	1
Conceitos de Marketing (DAESZG036-17SB)	Sextas-feiras; 16hs às 18hs; semanal	Discente de mobilidade falantes de INGLÊS	3
Economia de Empresas (DAESTG003-17SB)	Quartas-feiras; 8hs às 10hs; semanal	Discente de mobilidade falantes de INGLÊS	1
Engenharia de Cerâmicas (NA1ESZM038-17SA)	Segundas-feiras, das 21hs às 23hs, semanal; Quartas-feiras, das 19hs às 21hs, semanal	Discente de mobilidade falante de ESPANHOL	1
Estudos Étnico-Raciais (DABHQ0002-15SB)	Terças-feiras, das 8hs às 10hs, semanal; Quintas-feiras, das 8hs às 10hs, quinzenal I)	Discente de mobilidade falante de ESPANHOL	1
Gestão de Operações (NAESTG009-17SB)	Quartas-feiras; 19hs às 23hs; semanal)	Discente de mobilidade falantes de INGLÊS	1
Microbiologia ambiental (NA1ESTU010-17SA)	Quintas-feiras, das 21hs às 23hs, semanal / Terças-feiras, das 19hs às 21hs, semana	Discente de mobilidade falante de ESPANHOL	1

Modelos de Comunicação nas Organizações (DAESZG020-17SB)	Sábados; 10hs às 12hs; semanal	Discente de mobilidade falante de INGLÊS	1
Planejamento Estratégico em Gestão de Projetos (DAESZG011-17SB)	Terças-feiras; 14hs às 18hs, semanal	Discente de mobilidade falante de INGLÊS	2
Políticas Públicas e Desigualdades de Gênero e Raça (DA1ESZP057-22SB)	Quartas-feiras, das 8hs às 10hs, semanal; Sextas-feiras, das 10hs às 12hs, semanal	Discente de mobilidade falante de ESPANHOL	1
Questões ambientais globais (DA1ESZUO16-17SA)	Quartas-feiras; 8hs às 10hs; semanal)	Discente de mobilidade falante de ESPANHOL	1
Regimes de negociação financeira internacional e a atuação brasileira (DAESZR019-14SB)	Segundas-feiras, das 10hs às 12hs, semanal; Quintas-feiras, das 08hs às 10hs, semanal	Discente de mobilidade falante de INGLÊS	2
Saúde ambiental (DA1ESTU015-17SA)	Terças-feiras; 8hs às 10hs; semanal)	Discente de mobilidade falante de ESPANHOL	1
Sistemas de tratamento de Água (DAESTU037-17SA)	Quintas-feiras; 10hs às 13hs; semanal)	Discente de mobilidade falante de ESPANHOL	1
Tópicos Experimentais em Materiais I (DA1ESTM002-17SA)	Aulas práticas: Terças-feiras; 8hs às 12hs; semanal)	Discente de mobilidade falante de ESPANHOL	1



UFABC